



**DECRETO Nº 2810/23, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 01/26/01/2023 a 26/02/2023.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

Prorroga até 28 de fevereiro de 2023 o Turno Único junto a diversas Secretarias do Município de Roca Sales, e dá outras providências.

LEANDRO BOTEGA, Vice-Prefeito em exercício do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município,

e de conformidade com o parágrafo único do art. 2º da **Lei Municipal nº 1.995/22**, de 19 de outubro de 2022,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até a data de **28 de fevereiro de 2023**, a contar de 01 de fevereiro de 2023, o **turno único** contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido no período compreendido entre as 06.00 horas e 12.00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, para os servidores que atuam nas seguintes secretarias da administração pública do Município de Roca Sales:

- I - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;
- II - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito;
- III - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, exceto a parte administrativa que atua junto ao centro administrativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LEANDRO BOTEGA  
Vice-Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo